

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 484/2024

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA AQUISIÇÃO DE DADOS MÓVEIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Auxílio Financeiro para Aquisição de Dados Móveis**, destinado aos estudantes do curso de Letras - Português, na modalidade a distância (EaD), do *campus* Jaguarão, oferta institucional.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Este edital tem como objetivo proporcionar auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados no curso de Letras Português, modalidade a distância (EaD), do campus Jaguarão, oferta institucional, para aquisição de dados móveis. O auxílio visa facilitar o acesso a ferramentas e plataformas digitais necessárias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, promovendo a inclusão digital e a continuidade dos estudos a distância.
- 1.2 O valor global deste edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), proveniente do recurso orçamentário da Ação 21D7 Apoio a Educação a Distância.

2. DO FOMENTO

- **2.1** Serão concedidos auxílios financeiros individuais e intransferíveis no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos em cota única.
- 2.2 Serão financiados até 50 (cinquenta) auxílios.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos para solicitar auxílio:
- a) ser estudante de graduação, cursando o Curso de Letras Português, na modalidade a distância (EaD), oferta institucional, matrícula em 2024-2 como primeiro semestre do curso;
- b) ser estudante de graduação, cursando o Curso de Letras Português, na modalidade a distância (EaD), oferta institucional, matrícula em 2024-2 como segundo semestre do curso;
- c) realizar preenchimento da **DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO**, conforme previsto no subitem 4.2.

Parágrafo único: Não atendendo os requisitos previstos no subitem 3.1, não será homologada a inscrição.

- 3.2. Para a seleção, serão considerados os seguintes critérios:
- a. modalidade de Ingresso;
- b. o número de semestre do discente no Curso de Letras Português, na modalidade a distância (EaD), do *campus* Jaguarão.

Quadro 1: Pontuação por critério

CRITÉRIO 1 – Modalidade de Ingresso				
a) Modalidade de ingresso com recorte de renda (L1; L2; L9 ; L10) e (LB_EP; LB_PPI ; LB_Q; LB_PCD).	7			
b) Modalidade de ingresso sem recorte de renda (A1; A2; L13; L5; L6; L13; L14) e (LI_EP; LI_PP; LI_Q; LI_PCD).	4			
c) Demais formas de ingresso.	1			
CRITÉRIO 2 - Discentes com matrícula mais recente no Curso Número de semestres cursados. Pontuação de 3 a 1,5.				
Discente matriculado no primeiro semestre:	3			
Discente matriculado no segundo semestre:	1,5			
ÍNDICE INDIVIDUAL				
Para a obtenção do índice, deve-se somar a pontuação obtida no critério 1 com a do critério 2: II= C1=C2.				

3.2.2. Para a avaliação do critério constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do Quadro 1, consideramse:

A0: Ampla concorrência;

A1: Candidatos com deficiências (art. 24 da Resolução UNIPAMPA 260/2019);

A2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) (art. 24 da Resolução UNIPAMPA 260/2019);

- LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);

- LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LB_PCD: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23);
- LI_PCD: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23).
- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.3. O critério de desempate será o estudante com a maior idade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição dos discentes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: https://inscricoes.unipampa.edu.br/.
- 4.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar os seguintes documentos:
- a) o discente deverá preencher e enviar a Declaração de cadastramento de domicílio bancário (Anexo 1);
- b) enviar a cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda print do aplicativo de qualquer instituição bancária da qual seja o titular, as cópias devem ser apresentadas em forma clara com o número da conta corrente, o número da agência e o nome do banco legíveis.
- c) histórico Acadêmico simplificado;
- d) comprovante de Matrícula.
- 4.2.1. No preenchimento da Declaração de cadastramento de domicílio bancário (Anexo 1), o discente deverá informar corretamente o número de CPF ativo, endereço e o CEP para cadastramento.
- 4.2.2. No preenchimento de dados bancários [Banco, agência e conta em nome do aluno(a)], a conta corrente deve ser individual. Não é permitida a indicação de conta poupança ou conta conjunta.
- 4.2.3 O estudante deverá fornecer os dados bancários de forma correta, caso contrário será desclassificado.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A avaliação do atendimento aos critérios constantes no item 3 será realizada por comissão de seleção designada por portaria.
- 5.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da comissão de seleção.
- 5.3. As informações referente às etapas deste edital serão publicadas na página do NEaD, no seguinte endereço: https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-e-chamadas-internas/.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O pagamento do auxílio será realizado em cota única pela coordenação Administrativa do Campus Jaguarão, que lançará Lista de credores (LCs) no SIAFI, abrirá processo SEI e encaminhará o processo de liquidação e pagamento de bolsa à DFIN, Divisão de Finanças da CCFM/PROPLADI.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Publicação da Chamada Interna: 31/10/2024

- 7.2 . Período de Inscrições:1º/11/2024 até 07/11/2024
- 7.3. Homologação do Processo Seletivo: 8/11/2024
- 7.4. Divulgação do resultado preliminar na página do NEaD: 12/11/2024
- 7.5 Interposição de recursos até: 13/11/202
- 7.6 Divulgação do resultado final na página do NEaD: 14/11/2024
- 7.7 Disponibilização do recurso: a partir de dezembro de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O estudante que descumprir ou não atender a qualquer das exigências será automaticamente desclassificado.
- 8.3 Para maiores informações sobre o presente edital, deve ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico: ead@unipampa.edu.br.
- 8.4 Casos omissos a este edital serão analisados pela comissão de seleção, juntamente com o NEaD e a Coordenação do Curso de Letras Português, modalidade a distância (EaD), campus Jaguarão.

Bagé, 31 de outubro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Eu,					matrícula
n.º	_ declaro, para	fins de	cadastramento	de minha	conta-corrente
bancária no Sistema de Admir pagamento são os especificados	•		verno Federal- :	SIAFI –, que	os dados para
PREENCHA OS DADOS COM LET	RA DE FÔRMA (M	AIÚSCULA	S). Ex: RUA MAN	IUEL CARDO	SO Nº34

DADOS PARA CADASTRO DO DISCENTE	
NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO DO DISCENTE:	
CEP DO ENDEREÇO ACIMA:	
CIDADE E ESTADO (Ex: BAGÉ/RS):	
DADOS DE SUA CONTA CORRENTE	

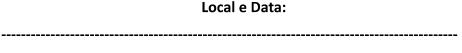
(O DISCENTE DEVE SER O TITULAR DA CONTA)			
NOME DO BANCO (Ex: CAIXA; NU; BB; BRADESCO):			
NÚMERO DA AGÊNCIA (Ex: 0000-0):			
Nº DA CONTA CORRENTE (Ex: 000000-0):			

Caso possua outras contas-correntes ativas para recebimento de bolsas/auxílios, estou ciente de que estas serão excluídas e mantida somente a informada neste formulário!

Declaro ainda informar aos setores correspondentes dos quais recebo bolsas e/ou auxílios (exemplo: PDA, PASP, PET, etc), da conta-corrente aqui registrada.

Não será aceita para o cadastramento: conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

Deverá fornecer junto a esta declaração cópia legível do contrato, extrato ou print da conta-corrente informada o qual contenha os dados:banco/nº da conta-corrente.



Assinatura do(a) Declarante



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 31/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1584334** e o código CRC **29D79085**.

Referência: Processo nº 23100.013744/2024-47 SEI nº 1584334